O DEZENOVE DE DEZEMBRO.

MUSEU PARANAENSE
BIBLIOTECA

ANNO I. SABBADO, 15 DE JULHO DE 1854. N.º 16.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todos os sabbados, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Coritiba, rua das Flôres n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno	8$000
Por semestre	4$000
Por trimestre	2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de julho partirão para a marinha nos dias 3, 10, 17 24 e 31, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fechão-se nas vesperas da partida dos correios.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. conselheiro presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas

Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 hs

Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2.ª Secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro 16 de junho de 1854. — Illm. e exm. sr. Chegando ao conhecimento do governo imperial, o abuso que alguns commandantes de corpos custumão praticar, alistando e chamando ao serviço a titulo, de adidos individuos que não estão devidamente qualificados guardas nacionaes pelos conselhos de qualificação nos termos das instrucções de outubro de 1850, e artigos 46 e 47 do decreto n. 1:130 de 25 de 12 de março de 1853, cumpre que v. ex. recommende aos commandantes superiores d'essa provincia que, faça cessar o referido abuso nos corpos que estão sob seu commando, se acaso, procedendo ás necessarias investigações, entrar no conhecimento de que elle se tem effectivamente dado por parte dos ditos commandantes de corpos. Deus guarde á v. ex. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo do Paraná, em 7 de julho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

MINISTERIO DA MARINHA

Querendo usar da minha imperial clemencia para com as praças de marinhagem e de pret, que tiverem desertado da armada, do corpo de imperiaes marinheiros, e do batalhão naval: Hei por bem perdoar-lhes o crime de primeira e segunda deserção, apresentando-se dentro do praso de tres mezes, contados da data da publicação do presente decreto, em cada provincia; incluindo-se tambem neste indulto as que já estiverem sentenciadas ou para o ser. O conselho supremo militar de justiça o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de maio de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Maria da Silva Paranhos.* — Cumpra-se e registre-se. Rio de Janeiro 17 de maio de 1854. — *Calado, Brito, Mascarenhas.* — Conforme, *João Baptista Ferreira.*

N.º 12 — Circular. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da marinha, em 18 de maio de 1854. — Illm. e exm. sr. — Sua Magestade o Imperador, attendendo aos interesses do commercio de seus subditos, e desejando observar uma estricta neutralidade, durante a guerra que infelizmente existe declarada entre a Grãa-Bretanha e a França por uma parte, e a Russia pela outra, houve por bem, de conformidade com os principios do direito internacional, e com a legislação do imperio, como me fora communicado pelo ministerio dos negocios estrangeiros em aviso de hontem, adoptar as seguintes resoluções: 1.ª Que nenhum corsario com a bandeira de qualquer das potencias belligerantes seja armado, aprovisionado, ou admittindo com suas prêsas nos portos do imperio.

2.ª Que nenhum subdito brasileiro possa tomar parte no armamento de corsarios, nem praticar quaesquer actos oppostos aos deveres de uma estricta neutralidade. O que participo a v. ex. para seu conhecimento, e expedição das precisas ordens neste sentido ao capitão do porto de Paranaguá, declarando ao mesmo, que opportunamente se darão as instrucções, que se julgarem necessarias, podendo elle desde logo solicitar esclarecimentos sobre as duvidas, que se lhe offerecerem a tal respeito. Deus Guarde a v. ex. — *José Maria da Silva Paranhos.* — Sr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo do Paraná, em 3 de julho de 1854. — *Vasconcellos.*

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra em 12 de junho de 1854. — Illm. e exm. sr. — Tendo, por erro typographico, sido precedidas da particula — *de* — as palavras «*seis annos*» que se lem no fim do art. 16 do regulamento approvado pelo decreto n. 1039 de 14 de dezembro de 1852, declaro ler-se o final do dito artigo «*que servirem por mais seis annos*» ficando deste modo aliviada qualquer duvida que se possa dar no pagamento dos vencimentos as praças de pret, do exercito que estiverem nas circumstancias do referido artigo. Deus guarde a v. ex. — *Pedro de Alcantara Bellegarde.* — Sr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo do Paraná, 7 de julho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO de 1854

Circular aos vigarios. — No exemplar incluso do *Dezenove de Dezembro*, transmitto a vm. para a devida intelligencia e execução, na parte que lhe toca, o aviso do ministerio do imperio de 30 de março proximo passado, resolvendo as duvidas propostas pelo vigario da Lagôa,

FICHADO

do municipio da côrte, relativamente ao registro das terras possuidas, segundo o regulamento n. 1318 de 30 de janeiro ultimo.

A' Antonio José Pereira da Costa, juiz de paz do districto da villa de Antonina. — Ao seu officio de 7 do corrente, em que se queixa de dois inspectores de quarteirao que deixarão de o attender quando vm. a elles dirigio-se para obter a lista das pessôas chrismadas nos respectivos quarteirões, respondo que deve vm. pedir a demissão dos mesmos inspectores ao delegado de policia desse termo, a quem nesta occasião recommendo os faça substituir por pessoas mais zelosas do cumprimento de seus deveres.

Neste sentido expedio-se ordem ao delegado de policia de Antonina.

A' Manoel Gonçalves Marques, inspector da estrada do Itupava. — Em resposta ao seu officio de 6 do corrente, acompanhando um outro de Joaquim José Baptista, em que pede o pagamento da feria dos serviços feitos na estrada hoje a seu cargo, tenho a declarar-lhe, afim de o fazer constar aquelle cidadão, que deve elle recorrer ao governo da provincia de S. Paulo, para haver aquelle pagamento.

O conselheiro presidente da provincia, conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia de 23 do corrente, resolve nomear para delegado de policia, subdelegado, e respectivos supplentes do termo da capital, os cidadãos abaixo declarados, os quaes entrarão em exercicio dos respectivos cargos, quando lhes pertencer, depois de prestado o juramento do estylo.

DELEGADO

Caetano José Munhós.

SUPPLENTES

1° Serafim d'Assis d'Oliveira França.
2° Vicente Ferreira da Luz.
3° Joaquim Lourenço de Sá Ribas.
4° Antonio Ricardo Lustoza de Andrade.
5° Mathias Taborda Ribas.
6° Francisco da Silva Pereira.

SUBDELEGADO

Ignacio José de Moraes.

SUPPLENTES

1° Bento Florencio Munhós.
2° José Esteves Gonçalo.
3° Benedicto Enéas de Paula.
4° Floriano Berlintes de Castro.
5° João Silveira de Miranda.
6° João Baptista d'Andrade.

Fação-se as convenientes communicações. Palacio do governo do Paraná, em 26 de junho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Transmitto a v. s. para que tenha a devida execução, o officio incluso da directoria geral da despeza publica de 31 de maio ultimo, acompanhando a copia da circular n. 9 de 29 do mesmo mez, que declara que as despezas, de que trata o regulamento de 18 de maio de 1846, continuão a ser feitas pelas capitanias dos portos.

DIA 28. — Ao inspector da instrucção publica do districto da villa do Principe. — Tendo, por despacho de hoje, concedido a João Domingues Garcia, professor interino de primeiras letras da freguezia do Rio Negro, quinze dias de licença, com os respectivos vencimentos para vir a esta capital: assim o communico a vm. para a devida intelligencia, e para que lh'o faça constar afim de solicitar pela secretaria do governo a respectiva portaria.

A José Carneiro da Silva Lobo. — Attendendo ao que vm. me representa em seu officio de 9 do corrente, concedo-lhe a demissão, que pede, dos cargos de 1.° supplente do subdelegado de policia, e de primeiro commandante da guarda policial dessa freguesia. — O que lhe communico para sua intelligencia, e em resposta ao sobredito officio.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Ao dr. chefe de policia. — Constando-me que o soldado Manoel Lucas Ferreira, que desertara em dias de maio ultimo, se acha em Tendiquera praticando disturbios, haja vm. de dar as necessarias providencias para sua captura.

Ao mesmo. — Pelo seu officio de hontem sob n. 56, fiquei sciente de haver chegado de S. Paulo o algoz, por nome Silverio, que deve servir na execução do réo Joaquim, condemnado a pena ultima pelo jury de S. José dos Pinhaes.

Ao juiz municipal supplente deste termo expeço n'esta data ordem para que mande fazer effectiva semelhante execução, devendo vm. para isso mandar pôr á sua disposição o referido algoz.

A Francisco de Paula Ferreira Ribas, inspector da instrucção publica do districto de Castro. — Respondo ao seu officio de 20 do corrente, declarando-lhe que approvo para professor interino de 1.as letras da freguesia do Tibagy o cidadão Eduardo Baptista Ribeiro, por vm. proposto, e approvado pelo inspector geral da instrucção publica, e que nesta data ordeno á thesouraria que mande fazer o pagamento do ordenado do dito professor, a contar do dia 2 de novembro do anno proximo passado, pela collectoria dessa villa.

Recebi igualmente o mappa dos alumnos da dita escola de primeiras lettras.

Restituo-lhe o officio do inspector geral da instrucção publica, que acompanhou o seu referido officio.

Expedio-se ordem á thesouraria neste sentido.

Ao juiz municipal supplente do termo da capital. — Tendo chegado de S. Paulo o algoz pedido para executar o réo Joaquim, condemnado á pena ultima pelo jury de S. José dos Pinhaes: haja vm. de dar as necessarias providencias para fazer effectiva semelhante execução, requisitando para esse fim do dr. chefe de policia o dito algoz.

DIA 29. — O conselheiro presidente da provincia, resolve nomear uma commissão, composta do vigario Agostinho Machado Lima, do padre João de Abrêo Sá Sotto Maior, de Francisco de Paula Guimarães, que será o thesoureiro, do dr. Augusto Lobo de Moura, e de Manoel José da Cunha Bittencourt, afim de encarregar-se de promover uma subscripção a bem dos reparos e melhoramentos da igreja matriz desta capital, propondo á esta presidencia o plano e orçamento da obra, e dando todos os necessarios esclarecimentos á respeito de semelhante objecto. — Fação-se as convenientes communicações. Palacio do governo do Paraná, em 29 de junho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

DIA 30. — A Antonio José de Faria. — Pelo seu officio de 22 do corrente fico inteirado de haver vm. recebido o officio desta presidencia do dia 10, communicando-lhe havel-o exonerado do cargo do inspector da instrucção publica desse districto.

Restituo-lhe o officio original que me remetteo, do inspector geral da instrucção publica de S. Paulo; agradecendo a vm. a solicitude e desinteresse com que por longo tempo exerceo aquelle cargo.

A Benedicto Enéas de Paula. — Em additamento ao meu officio de 17 do presente mez, tenho a declarar-lhe que na thesouraria de fazenda deverá vm. prestar as contas do que despender com a obra do cemiterio publico, de que naquella data o encarreguei, regulando-se para esse fim pelos modelos que incluso remetto.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Communico a v. s. para a devida intelligencia, que no dia 25 de maio proximo passado, tomou posse do commando

do destacamento da cidade de Paranaguá, o cadete Antonio Lopes de Siqueira, em substituição do tenente da guarda nacional, que se achava no referido commando.

PARANA'.

O sr. M. A de Paula, do Porto de cima, na noite de 5 do corrente, ás 11 e meia horas, recolhendo-se para sua casa, foi accommettido por um individuo chamado Manoel Domiciano, que, armado de cacete, conseguio partir-lhe o frontal e fazer-lhe algumas contusões no braço esquerdo, á despeito da defesa desesperada que lhe appoz o sr. Paula, tendo por arma apenas uma fragil varinha de barbatana.

S. Ex. o sr. conselheiro presidente da provincia, a quem o sr. Panla recorreo, expedio immediatamente ordem ao delegado de Morretes para conhecer do facto, e providenciar, entretanto, sobre a segurança daquelle cidadão, fazendo-lhe justiça contra o autor de semelhante attentado.

COMMUNICADO.

ESTRADAS DA GRACIOSA E DO ITUPAVA.

2.º

Proseguindo na serie de considerações que encetámos com esta epigraphe, não o fazemos sem serios embaraços, principalmente sendo-nos preciso estudar que nossas expressões não vao além ferir alguma susceptibilidade.

No primeiro artigo demonstramos que a estrada geral pelo Itupava, partindo centralmente a recem-creada provincia do Paraná, como uma diagonal de Coritiba á Antonina, utilisa todos os povos que a compõe, é a mais breve, mais prestigiosa e economica que qualquer outra; agora tomamos a ardua tarefa de examinar as bases em que se levantão as pretenções que propugnão pela estrada da Graciosa, sem deixarmos de confessar a sorpreza que nos predomina de haver no seculo das invenções que devorão o espaço, que pretende pelo vapor e pela electricidade reunir como em uma só familia todos os povos do mundo, de haver, dizemos, quem adopte a longitude como condição de prosperidade e presteza de transporte!..

A idéa nos parece egoistica e caduca... é a intelligencia esvaindo-se na materia sepulchral polarisada pelo amor proprio e reproduzindo o contra-senso pelo phenomeno somnambular!...

Se não tivessemos de combater o espirito de bairrismo, com as armas do interesse commum, nem de leve tocariamos nas visceras desse cancro cujas raizes damnificão as melhores intenções, e basta analysar de consciencia esta luta para achar o germem no despeito e na intriga: isto é doloroso dizer; mas é a pura verdade.

Intenta-se aniquilar Paranaguá e Morretes... eis o ponto cardial da questão; entretanto sendo esses povos motores de tanta emulação, em vez da guerra aberta que se lhes faz, devião ter um premio correspondente a seus esforços commerciaes, e esse premio é a estrada pelo Itupava.

A cidade de Paranaguá desde que foi fundada appareceu na lista dos povos da capitania de S. Paulo ostentando a mesma preponderancia que hoje comparativamente sustenta. Collocado no braço de mar da bahia que tem seu nome para abrigar o ancoradouro da inconstancia dos tempos, deixa de figurar na costeira aonde seria mais elegante e aonde seus trapiches lançarião carga ás maiores embarcações. Antonina é um ponto cahido ao longe no mappa dessa bahia para participar de seu esplendor, é uma estrella que ainda ha de brilhar no Paraná á sombra da soberana barra Paranaguá, é a aguia symbolica da marinha Paranaense: com uma garra sustenta a entrada da bahia, com outra a alfandega do porto, e satisfeita de sua posição e grandeza natural, insensivel ao grasnar imprudente das gralhas, olha altiva para o centro da provincia ateando o facho do progresso!

Se Antonina não tem prosperado, se a propria Coritiba tão cheia de si mesma permanece como estacionaria, é isso devido á enercia e ociosidade de seus costumes, que não por culpa deste ou d'áquelle ponto da outr'ora comarca, por que em quanto os outros povos d'áquem e d'álem serra, mesmo nos grupos ciosos das praças e salões combinão negocios avultados, cimentão emprezas gigantescas para a riqueza do paiz em Coritiba discute-se pelas esquinas algumas utilidades politicas e em Antonina reunem-se estupendos conciliabulos, fallão em estradas sem o menor fundamento racional, clamão por alfandegas e requisitão que a capital da provincia do Paraná seja essa *monumentosa* villa cuja exigencia desafia hilariedade misturada de compaixão!

Se Antonina aspira ser grande pelo commercio ou pela riqueza de seu sólo, não se queira pôr adiante da riqueza e grandeza dos mais povos da provincia, basta abrir suas portas á livre permutação; estenda a mesquinha bolça sobre o balcão commercial, e offereça bom mercado aos povos centraes, que os exportadores de Paranaguá hão de ser gratos e comprar os generos que permutarem como comprao presentemente e desde muito tempo os de sua producção agricola. Mas em quanto seus ajustes se resentirem da ridicularia dos usurarios, em quanto os tropeiros serranos não acharem mercado para seus productos senão pela metade do que valem em Morretes e a permuta pelos mesmos preços tres leguas mais distante, não haverá estrada nem alfandega que agrade e Morretes será sempre o emporio privilegiado do interior da provincia.

Não se diga que nutrimos animadversão contra Antonina, não, queremos que prospere; mas em quanto pensarem tão adstrictamente hão de nadar no paul da obscuridade: seus productos agricolas deixarão de atrahir capitaes e os agricultores como os artistas e negociantes perecerão á guisa de Tantalo; afundados no commercio sem commerciarem, e flanqueados de riqueza sem enriquecerem. E' absurdo esperar beneficios de um agente que nada tem a dar: a inanição está no paiz, o defeito está na cousa não está na fórma. Esperar que o governo empreste dinheiro e que a estrada da Graciosa e a pretendida alfan-

FICHADO

dega negociem, é querer degenerar a acção da lei em gerencia particular.

Destruir a estrada do Itupava é anniquilar o bem commum; mas dado o caso que adoptassem a estrada da Graciosa, a equidade crearia ramaes para o Porto de Cima e Morretes, que collocados á quem de Antonina vedarião o passo ao projecto de iniquidade, e terão sempre a superioridade no commercio pela franqueza e actividade de seus habitantes, bem que infelizmente ficarião atraz muitos interesses perdidos até o baixo da serra.

No seguinte artigo demonstraremos que a alfandega no porto de Antonina é um erro prejudicial ás rendas publicas e que mesmo uma mesa de consulado é tão inconsequente como as pretenções que o animão.

M. A. de Paula.

ANNUNCIOS.

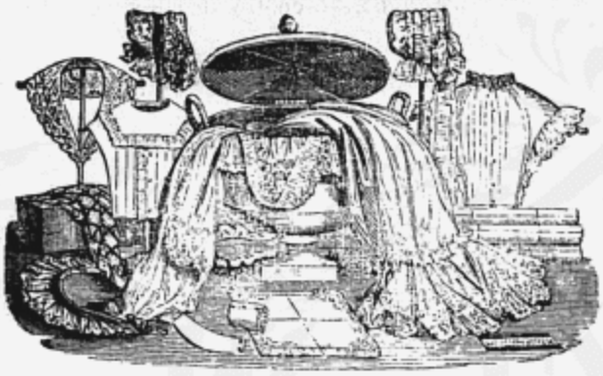

ÁS NOVIDADES
DO BARATO!...

PARANAGUA', RUA DA ORDEM N. 1

SOARES & MAVIGNIER acabão de receber pelo vapôr — Princeza Leopoldina — as fazendas seguintes:

Toucados para senhoras; chales de cachemira; cortes de casimira, ditos de cassas com barras, ditos de chitas com ditas, ditos de chalys; camizas francezas; manteletes pretos de setim e seda lavrada, ditos de nobreza furta-côres; chales de touquim; sedas lavradas, ditas de xadrez, dita preta; nobreza dita; manteletes de cassa e filó para senhoras e meninas; lenços de cambraias de seda e linho; cortes modernissimos para coletes; merinós-setim preto e de côres; tapetes para sofás; leques de madreperola; pentes de tartaruga; grinaldas francezas; bengalas de unicorne; alpacas pretas finissimas; cobertores francezes; perfumarias; chapeos de todas as qualidades; gravatas para homens, gravatinhas de touquim; brim de linho de 10 palmos para lençoes; morins finos; chitas de gostos modernos; algodões de 9 e 7 palmos, ditos de 40, 36, 32 e 28 polegadas.

ATTENÇÃO!!

Tiburcio Borges & Carneiro, com loja por atacado e a varejo, nos largos da Ponte n. 4, e Chafariz n. 3, participão ao respeitavel publico, que chegados ultimamente do Rio de Janeiro, tem um completo e grande sortimento de fazendas modernas riquissimas, que venderão por preços muito commodos, em razão de terem sido compradas em casas inglezas. Ha igualmente um completo sortimento de calçado, selins, chapéos, flôres, ricas luvas de Jouvin, e muitos outros objectos. Convidão portanto a todas as pessoas apreciadoras do bom e barato, queirão dirigir-se á seus estabelecimentos.

PERDEU-SE a cautela n.° 331 de uma rifa de varios objectos; quem a achar queira entregar na rua das Flores n. 23, pois estão dadas as providencias para não ser pago qualquer premio senão á seu dono.

Nesta typographia admittem-se moços para aprenderem a encadernar.

Vende-se nesta typographia:

PRIMEIRA e segunda collecção de cartas para meninos e meninas aprenderem a ler . 160

LINGUAGEM das flores, folhas fructos e hervas 100

COLLECÇÕES de bordados e matizados, para uso dos collegios 1:000

Tendo terminado o primeiro trimestre do *Dezenove de Dezembro*, rogamos as pessoas que assignarão por um só trimestre e que quizerem continuar com as assignaturas, que mandem á typographia renoval-as para não haver interrupção na entrega dos jornaes.

Pedimos desculpa a alguns assignantes a quem por ventura não tenhão sido regularmente remettidos os numeros publicados: defficuldades inherentes ao principio da empresa produzirão essa irregularidade, que esperamos agora fazer completamente desapparecer.

ULTIMA HORA

Installou-se hoje a assembléa provincial, com 17 membros presentes.

A mesa se acha organisada da seguinte maneira:

Presidente, Joaquim José Pinto Bandeira.
Vice-presidente, commendador Manoel Antonio Guimarães.
1.° Secretario, dr. José Mathias Gonçalves Guimarães.
2.° Dito, commendador Manoel Francisco Corrêa Junior.

Ao meio dia s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia apresentou-se no recinto da mesma assembléa, e fez a leitura do seu relatorio, que concluio depois das tres horas da tarde.

CORITIBA. — TYP. PARANAENSE DE C. M. LOPES.